ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 276
de 05 de Dezembro de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN -.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo em fazer dação em pagamento à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN -, por escritura pública, dois terrenos situados na zona suburbana do município, tendo um deles as seguintes dimensões e confrontações: Terreno urbano em forma de quadrilátero irregular, ocupando uma área de 356,09 m², com frente para as ruas Feliciano de Moura que lhe fica a suleste e Independencia que lhe fica a nordeste. Descrição: com origem no ponto M-4, vértice dos alinhamentos prediais das ruas Felicia no de Moura e Independencia, foi visado o ponto M-3 a 24,80 m no alinhamento predial da rua Feliciano de Moura. Com zero neste alinhamento e com um giro de 87º00', visou-se o ponto M-1 situado a 15,00 metros, no alinhamento da rua Independencia. No ponto M-1, com zero no alinhamento M-1 M-4 e um giro de 90º00', visou-se o ponto M-2 situado a 24,60 metros; com zero no alinhamento M-2 M-1 e um giro de 90º00', visou-se o ponto M-3 situado a 13,85 metros de M-2; com zero no alinhamento M-3 M-2 e com um giro de 93º00' visou-se o ponto M-4 (já descrito) situado a 24,80 metros de M-3, no valor de Cr$ 2.000,00; e o outro, com as seguintes dimensões e confrontações: Terreno urbano de forma regular, com 15 (quinze) metros por 28 (vinte e oito) metros de frente a fundo, com frente para a rua Feliciano de Moura, que lhe fica a sul, distando 147,80m da rua Pinheiro Machado que lhe fica a leste, no valor de Cr$ 1.000,00.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 229 de 03 de Setembro de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de Dezembro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal